



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01164/13

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1-TC- 02601/2014

- 1. PROCESSO TC N.º:** 01164/13.
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. NOME:** Felicidade Vitorino Veras.
 - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1258.03/98, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 22 anos, 02 meses e 18 dias.
 - 3.1.4. IDADE:** 60 anos.
 - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03.
 - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 20/12/2012.
 - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Jornal Oficial do Município – Edição de Dezembro de 2012.
 - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Diretora Presidente.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** O órgão de instrução concluiu que a aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugeriu registro ao ato concessório, formalizado pela Portaria de fl. 04.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Felicidade Vitorino Veras, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 22 de maio de 2014.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial